



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Institucionais
Assessoria de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO Nº 16731/2020/ASPAR/AEAI/MCTIC

Brasília, 21 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador SÉRGIO PETECÃO
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 7/2020.

Senhor Primeiro-Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 511 (SF), de 28 de abril de 2020, que trata do Requerimento de Informação nº 7, de 2020, oriundo da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), do Senado Federal (5399120), encaminho a informação requisitada pertinente à renovação da concessão outorgada à TV Taubaté Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Taubaté, Estado de São Paulo.

Aludida informação tem escólio na Nota Informativa nº 1615/2019/SEI-MCTIC (5460777), e seu anexo (5442029), disponibilizada pela Secretaria de Radiodifusão - SERAD, com o endosso nos termos do despacho da Secretaria Executiva - SEEXEC (5467427) e do despacho da Assessoria de Assuntos Parlamentares - ASPAR (5465426), todas unidades deste Ministério.

Atenciosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 21/05/2020, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5452718** e o código CRC **39BD7C00**.

Referência: Processo nº 01250.017733/2020-56

SEI nº 5452718

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Comercial

Coordenação-Geral de Pós-Outorgas

Divisão de Acompanhamento de Radiodifusão

NOTA INFORMATIVA Nº 1615/2020/SEI-MCTICNº do Processo: **01250.017733/2020-56**Documento: **Requerimento nº 7, de 2020**Interessado: **Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal**Nº de Referência: **Projeto de Decreto Legislativo nº 327, de 2019**Assunto: **Prova de regularidade da TV Taubaté Ltda. perante o INSS.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do Requerimento nº 7, de 2020, expedido pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal (CCT) ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), com fundamento nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requisitando o encaminhamento de prova de regularidade junto ao INSS da TV Taubaté Ltda., necessária para a aprovação da renovação da sua outorga de televisão, executada na localidade de Taubaté/SP, no bojo do Projeto de Decreto Legislativo nº 327, de 2019.
2. O Requerimento foi encaminhado pela Coordenação de Acompanhamento do Processo Legislativo e Análise de Informações à Secretaria Executiva (SEEXEC) deste MCTIC.
3. A SEEXEC, por sua vez, encaminhou os autos a esta Secretaria de Radiodifusão (SERAD), para levantamento das informações.

INFORMAÇÕES

4. Em atendimento ao quanto exposto, a SERAD providenciou a juntada, nestes autos, do documento que faz *Prova de Regularidade com o INSS - TV Taubaté Ltda. (5442029)*.
5. Vale destacar, entretanto, que a prova de regularidade junto ao INSS, da Entidade, já constava nos autos do processo de renovação nº [01250.006631/2017-18](#), tramitado ao Serviço de Protocolo da Casa Civil da Presidência da República, mais precisamente à, fl. 149 do evento SEI nº 1690395.
6. Por fim, destaca-se que o documento ora colacionado está atualizado: foi expedido em 22.04.2020 e tem validade até 19.10.2020.

CONCLUSÃO

7. Tomadas as providências, com a juntada de atualizada prova de regularidade da TV Taubaté Ltda. perante o INSS, sugere-se a restituição dos autos à Secretaria Executiva.

À consideração superior.

ANDERSON ZANATI DULTRA

Analista Técnico Administrativo

De acordo,

LUCIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA
Coordenadora-Geral de Pós-Outorgas

De acordo,

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Diretor do Departamento
de Radiodifusão Comercial

De acordo,

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Zanati Dultra, Técnico de Nível Superior**, em 06/05/2020, às 11:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maria Monteiro de Lima, Coordenadora-Geral de Pós-Outorga**, em 06/05/2020, às 11:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Ferreira Lima, Diretor do Departamento de Radiodifusão Comercial**, em 06/05/2020, às 16:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 06/05/2020, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5460777** e o código CRC **3BA70BB7**.

Minutas e Anexos

Prova de Regularidade com o INSS - TV Taubaté Ltda. (5442029)

Referência: Processo nº 01250.017733/2020-56

SEI nº 5460777



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TV TAUBATE LTDA
CNPJ: 01.921.699/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:40:36 do dia 22/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2020.

Código de controle da certidão: **5248.AB44.9A56.2579**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Gabinete da Secretaria-Executiva

Divisão de Documentação e Arquivo

DESPACHO**Processo nº:** 01250.017733/2020-56**Referência:****Interessado:** CCT-SF**Assunto:** Requerimento nº 7, de 2020

Trata-se do Requerimento nº 7/2020 (5399120), de autoria da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal (CCT), que solicita o encaminhamento de prova de regularidade junto ao INSS da TV Taubaté Ltda., necessária para a aprovação da renovação da sua outorga de televisão, executada na localidade de Taubaté/SP.

Instada a se manifestar, a Secretaria de Radiodifusão - SERAD exarou Nota Informativa nº 1615/2020/SEI-MCTIC (5460777), contendo as informações para a resposta do referido Requerimento.

Desta forma, manifesto minha concordância com as informações prestada pela área técnica, em resposta ao Ofício 511 (SF) (5445342).

Encaminhe-se à Assessoria de Assuntos Parlamentares - ASPAR para as demais providências.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto**, **Secretário-Executivo**, em 12/05/2020, às 19:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5467427** e o código CRC **8DB74276**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.017733/2020-56

SEI nº 5467427

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Assessoria Especial de Assuntos Institucionais

Assessoria de Assuntos Parlamentares

DESPACHO**Processo nº:** 01250.017733/2020-56.**Referência:** Ofício nº 511 (SF), de 28 de abril de 2020.**Interessado:** Senado Federal - Primeira-Secretaria.**Assunto:** Requerimento de Informação nº 7/2020, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), do Senado Federal.**Destinatário:** Gabinete do Ministro - GM.

Trata-se do Requerimento de Informação nº 7/2020, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), do Senado Federal, por meio do qual requer informações acerca da renovação da concessão outorgada à TV Taubaté Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Taubaté, Estado de São Paulo.

No que cabe a esta Assessoria de Assuntos Parlamentares, manifesto minha concordância com o Despacho DIDOC (5467427), em resposta ao ao Ofício nº 511 (SF), de 28 de abril de 2020.

Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro - GM para as demais providências.

Brasília, 15 de maio de 2020.

EDVALDO DIAS DA SILVA

Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares



Documento assinado eletronicamente por **Edvaldo Dias da Silva, Chefe da Assessoria de Assuntos Parlamentares**, em 18/05/2020, às 10:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5465426** e o código CRC **001762E6**.

Minutas e Anexos

Possui.

Referência: Processo nº 01250.017733/2020-56

SEI nº 5465426